



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme as normas estabelecidas pela [Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 73, de 05 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional. No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

(X) I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta SEI-TRF1: (15353124, 15353188, 15353200 e 15356011).*

(X) II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta SEI-TRF1: (15353101).*

(X) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (0083875).*

(X) IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso. *Link para consulta: (0071069, 0071077, 0071080 e 0076306).*

(X) V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (0066401, 0066404, 0066423, 0066430, 0066434, 0066440, 0092898 e 0092904).*

Obs.: indicar os links para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do preço estimado:

(X) Média - Correspondente a R\$ 17.330.725,80 para um período de 30 meses.

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Justificativa da escolha do método:

(justificar o método escolhido, de acordo com as orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#))

Propõe-se o critério de valor médio entre os orçamentos coletados, descartando-se aqueles que se referem a diferentes modelos de contratação e aqueles que se apresentaram valores muito díspares em relação aos orçamentos recebidos e contratações públicas mais recentes. Destaca-se que os contratos do TRF1 (14965045 - SEI-TRF1) e da Anvisa (15462758 - SEI-TRF1) foram descartados do cálculo porque os valores se mostram incompatíveis com os valores de mercado, conforme Estudo [0211267](#).

Destaca-se que a opção pelo critério de valor médio aproxima o total resultante referente a 30 meses (R\$ 17.330.725,80) da menor proposta recebida do mercado (R\$ 15.907.908,60).

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0092923), no TR (0211295) e no Mapa de Preços (incluído no TR - 0211295). Os critérios para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos na planilha abaixo (incluindo os links das propostas de preços), de acordo com as orientações contidas no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ. Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares: trazer a planilha de formação de preços em que se demonstra como se chegou ao valor estimado da licitação, incluindo os links do SEI (painel de preços, banco de preços, sítios eletrônicos, proposta de fornecedores, etc.), bem como informações complementares, se for o caso, pertinentes à análise crítica da pesquisa de preços.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fornecedores / Itens	Valores Mensais	Totais Referentes a 30 meses
SECIN - TRF1 **	R\$ 199.617,00 14965045 (SEI-TRF1)	R\$ 5.988.510,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCE-AL *	Conforme a demanda 15462623 (SEI-TRF1)	Conforme a demanda 15462623 (SEI-TRF1)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DPES *	Item 01 - R\$ 83.227,17 Demais Itens - Conforme a demanda 15462672 (SEI-TRF1)	R\$ 2.496.815,16 Demais Itens - Conforme a demanda 15462672 (SEI-TRF1)
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO/SP - FJDF-SP *	Item 01 - R\$ 95.753,00 Item 02 - Conforme a demanda 15462682 (SEI-TRF1)	Item 01 - R\$ 2.872.590,00 Item 02 - Conforme a demanda 15462682 (SEI-TRF1)
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA **	R\$ 189.166,58 14965045 (SEI-TRF1)	R\$ 5.674.997,50 14965045 (SEI-TRF1)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI *	R\$ 109.865,30 15462758 (SEI-TRF1)	R\$ 3.295.959,00 15462758 (SEI-TRF1)
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	R\$ 703.007,99 0066404	R\$ 21.090.239,68 0066404
INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.	R\$ 530.263,62 0066430	R\$ 15.907.908,60 0066430
EMBRATEL S.A.	R\$ 663.440,22 0066440	R\$ 19.903.206,60 0066440
QINTESS - RESOURCE AMERICANA LTDA.	R\$ 548.164,92 0092904	R\$ 16.444.947,60 0092904
Estudo Faixas Salariais dos Profissionais de TI	R\$ 585.793,88 0211267	R\$ 17.573.816,40 0211267
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU	R\$ 540.165,44 0083875	R\$ 16.204.963,20 0083875
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	R\$ 472.999,93 0083875	R\$ 14.189.997,90 0083875
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NA BAHIA - TRE-BA *	Itens 01 a 04 - R\$ 189.316,20 Item 05 - Conforme a demanda 0083875	Itens 01 a 04 - R\$ 5.679.486,00 Item 05 - Conforme a demanda 0083875

* Orçamentos obtidos através do [Painel de Preços](#) e [Banco de Preços](#) referentes a aquisições similares e que foram desconsiderados do cálculo, por não possuírem as mesmas condições de contratação.

** Valores descartados do cálculo em razão da disparidade em relação aos demais orçamentos considerados.

*** Valor obtido por meio das médias salariais apontadas no estudo [0211267](#).

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 101/2021](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Heli Lopes Rios - Diretor da SUINF
Matrícula: tr38

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Daniel Santos Rodrigues - Diretor da SECTI
Matrícula: tr44



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 22/02/2023, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 22/02/2023, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Figueiredo Gomes, Analista Judiciário**, em 22/02/2023, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0212744** e o código CRC **A417C52C**.